



LEI Nº 629, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				430.000,00
02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
	461	10.122.0075.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	80.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	01	ESPORTE E LAZER	
	358	27.812.0007.2009.0000	MANUT. LAZER, ESPORTE E TURISMO	130.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	358	27.812.0007.2009.0000	MANUT. LAZER, ESPORTE E TURISMO	220.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e por anulação parcial da seguinte dotação:

Anulação (-)				-130.000,00
02	05	07	DIFUSÃO CULTURAL	
	343	13.392.0048.2052.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	-130.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 22 de agosto de 2018.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal